

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVĂ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETO 068 GAB/PMT



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº068 -GAB/PMT,27 DE JULHO DE 2023.

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 057-GAB/PMT, 10 DE JULHO 2023, QUE EXONERA SERVIDOR DE EXERCER CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 46 da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto n. 057-GAB/PMT, 10 de julho de 2023, que exonera o servidor GERALDO OLIVEIRA LEITE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se

BRUNO MANOEL REZENDE  
527574604

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
Dados: 2023.07.27 12:08:21 -05'00'

BRUNO MANOEL REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## PORTARIAS 179 SEMED/PMT



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 3º.** Tornar obrigatório o preenchimento e a atualização das informações referentes a cada Instituição de Ensino, no Sistema Proesc.com, sempre que necessário, mediante qualquer mudança, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através do Departamento de Ensino, tem por competência:

I - Coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações de todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, referente ao preenchimento de dados no Sistema Proesc.com.

II - Promover as formações e treinamentos para o bom uso do Sistema Proesc.com;

III - Disponibilizar o Laboratório de Informática, bem como internet e computadores, mediante agendamento prévio, para os professores que não dispõem de tais equipamentos;

IV - Fornecer suporte técnico para auxiliar o professor no preenchimento das informações e/ou dados no Sistema Proesc.com.

**Art. 5º.** É de responsabilidade de cada professor do Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho:

I - O preenchimento, a atualização e a entrega do diário dentro dos prazos e períodos do calendário oficial e a veracidade das informações contidas no Sistema Proesc.com.

II - Preencher todos os campos contidos no Sistema Proesc.com, de forma fidedigna, referentes às informações da vida escolar do aluno;

III - O preenchimento das frequências, notas, relatórios, fichas avaliativas, conteúdos programáticos e avaliações dos alunos, devem estar devidamente inseridos no Sistema Proesc.com pelo professor a cada término do bimestre, acompanhando o calendário escolar.

**Art. 6º.** É de responsabilidade do Coordenador Pedagógico:

I - O acompanhamento periódico do preenchimento do Sistema Proesc.com, realizado pelo professor, bem como validar as informações apresentadas;

II - Configurar, gerenciar e orientar os professores quanto à inserção de dados, registros de atividades, notas parciais / finais e frequências dos alunos;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N. 382 - Centro - CEP: 68.990-000 - Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2023-SEMED/PMT

*Estabelece normas para a utilização do Sistema de Gestão Escolar em todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino no Município de Tartarugalzinho.*

O Secretário Municipal de Educação, Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em tempo real, as informações referentes ao Sistema Municipal de Ensino que compõe a Secretaria de Educação do Município de Tartarugalzinho.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Sistema de Informações "Proesc.com", como ferramenta de Gestão Oficial do Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho, com a finalidade de consolidar e acompanhar as informações das Unidades Escolares, atualizando instantaneamente a base de dados gerenciais da Secretaria Municipal de Educação, visando principalmente:

I - Fortalecer as informações existentes, unificando os procedimentos de controle no âmbito acadêmico do aluno e informatizando a emissão dos documentos escolares;

II - Obter, com eficiência, informações que facilitem o processo de tomada de decisões pelos setores dos diferentes níveis da Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Tornar obrigatório a utilização do Sistema de Gestão Escolar de que trata o artigo 1º desta Portaria em todas as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N. 382 - Centro - CEP: 68.990-000 - Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - Manter a regularidade e autenticidade dos dados disponibilizados e inseridos no Sistema de Gestão, acompanhando o cumprimento do calendário escolar.

**Art. 7º.** Fica como responsabilidade do Gestor e do Secretário Escolar:

I - O preenchimento, o acompanhamento periódico e a conclusão dos procedimentos necessários para a geração dos documentos oficiais a serem gerados pelo Sistema Proesc.com, referentes aos módulos de suas responsabilidades.

II - Manter atualizadas todas as informações e dados da escola, professores e dos alunos no Sistema Proesc.com;

III - Cadastrar, matricular, inserir alunos nas turmas, emitir ou receber transferências, cadastrar servidores/funções e retificar informações, quando for o caso.

**Art. 8º.** O prazo final para a entrega do diário no Sistema Proesc.com, pelos professores do Sistema Municipal de Ensino, será até o 5º dia útil após cada término de bimestre, seguindo fielmente o calendário escolar.

**Art. 9º.** Todas as Unidades Escolares que possuem pendências no preenchimento do diário no Sistema Proesc.com, referentes ao I e II Bimestre do ano letivo de 2023, deverão atualizar o Sistema no máximo até o dia 18 de agosto de 2023.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM 26 DE JULHO DE 2023.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N. 382 - Centro - CEP: 68.990-000 - Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner

## AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023–CPL/GMC//PMT**

Processo Nº 3995.259/2023 – SEMIOS/PMT  
 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) PONTOS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA EM RAMAIS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 17/08/2023.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital estará disponível no site da Prefeitura e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital e seus anexos se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2023.

Simone da Silva e Silva  
Gonçalves  
Anexo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP  
**Simone da Silva e Silva Gonçalves**  
 Presidente da CPL/GMC/PMT  
 Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 – CPL/PMT**

Processo Administrativo nº. 303.1313/2023-SEMASTC/PMT. O objeto do presente certame é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, conforme condições, quantidades e especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 11/08/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 11/08/2023 às 09h30mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1012522.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023.

  
**Paulo Roberto Nunes da Silva Junior**  
 Pregoeiro – CPL/PMT  
 Portaria nº 005/2023 – GAB/PMT

## AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023–CPL/GMC/PMT**

Processo Nº 1379.062/2023 – SEMIOS/PMT. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação teve sua sessão de decisão realizada no dia 27/07/2023 às 10h00 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP**, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, não havendo nenhuma empresa habilitada para o prosseguimento no certame, declarou FRACASSADA.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023.

Simone da Silva e Silva  
Gonçalves  
Anexo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP  
**Simone da Silva e Silva Gonçalves**  
 Presidente da CPL/GMC/PMT  
 Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023-SEMASTC/PMT**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. SALOMÃO DE ALMEIDA, COMO CONTRATADA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº. 8.666/93, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT'S BEBÊ** para suprir as necessidades da população do Município de Tartarugalzinho que vivem em situação de vulnerabilidade social.

**DO VALOR:** O valor total correspondente a presente contratação é de R\$ 367.245,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 02.215.08.244.0487.2.068 – Ação: 2068 – Manutenção e Apoio ao Programa de Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte de Recurso: 1.240.22 – Convênios União; 1.930.05 – Tesouro – FMAS; 2.950.03 – Investimentos – Assistência Social – 6%.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023.

  
**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
 Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania  
 Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

## AVISOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023-SEMSA/PMT. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022-SEMAD/PMT. Processo administrativo nº 00905.11.2022-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: Versátil Eireli, CNPJ nº 13.855.875/0001-17. Objeto: serviços de buffet (coffee breack, coquetéis, almoço, jantar, lanches e marmitex). Valor global R\$ 616.500,00. Vigência 12 (doze) meses.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2023-SEMSA/PMT. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 153/2023-CLC/PGE/AP. Processo administrativo nº 00082.02.2023-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: Brasil Medicamentos Ltda., CNPJ nº 09.220.655/0001-40. Objeto: aquisição de material de higiene pessoal (fralda infantil, geriátrica e absorvente íntimo). Valor global R\$ 2.283.110,00. Vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIAS



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº155/2023-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR o Senhor, CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, até MACAPÁ/AP, no período 27 e 28 de julho de 2023, para participar de treinamento no sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto-SICARF no prédio Instituto de terras do Estado do Amapá (Amapá Terras), localizada na Av. Almirante Barroso, bairro: Santa Rita nº619, nos turnos da manhã e tarde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023

  
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA  
Chefia de Gabinete  
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº156/2022-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

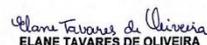
## RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR o Senhor, BRUNO MANOEL REZENDE-PREFEITO MUNICIPAL, SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES-PRESIDENTE DA CPL/PMT, KATILENE PENHA BRUNO-CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, KATIANE MARQUES NUNES-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, THALITA MARQUES NUNES-ATENDENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP, até a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 a 05 de agosto de 2023, para participar de 2º Edição do evento Transformar juntos-SEBRAE.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023

  
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA  
Chefia de Gabinete  
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.